



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2024

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

Regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto Municipal nº 9.694 de 24 de setembro de 2024, além das demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

Interessado: Município de Campos Novos/SC

Tipo de julgamento: Maior lance

Objeto: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS/SC, CONFORME ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Período de recebimento dos lances Das 15 horas do dia 23 de outubro de 2024 até às 09h45min do dia 14 de novembro de 2024, por meio da plataforma Superbid Exchange (www.superbid.net).

Art. 55 - Lei Federal n. 14.133/2021.

Sessão de Disputa A partir das 10 horas do dia 14 de novembro de 2024,



MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323
Centro - 89620.000 - Santa Catarina

de Preços (lances) através da plataforma Superbid Exchange
(www.superbid.net).

Local Os procedimentos para acesso ao Leilão estão disponíveis na
página inicial do site da Superbid Exchange
(www.superbid.net).

Caso os interessados tenham alguma dúvida quanto a este certame, solicita-se que
entrem em **contato por meio dos telefones (49) 3541-6219, com o Departamento de**
Licitações do Município de Campos Novos/SC.

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de **Campos Novos/SC**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Expedicionário J. B. de Almeida, nº 323, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.232/0001-74, neste ato representado pelo Secretário da Fazenda e Administração, **Sr. (a). Felipe Sbrussi**, torna público que realizará a venda de ativos inservíveis, ao final deste edital discriminados, através de leilão público oficial on-line, devidamente assessorado pela empresa **Superbid Webservices Ltda**, contratada para prestar serviços de tecnologia para vendas de ativos considerados inservíveis, conforme contrato administrativo nº 196/2020.

1.2. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos em local de ampla circulação de pessoas na sede da Administração, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, no sítio oficial do Município de Campos Novos/SC e na plataforma Superbid Exchange (www.superbid.net).

1.3. O leilão será cometido por servidor designado pela autoridade competente da Administração, em conformidade com o que dispõe o art. 31, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 9.694/2024.

1.4. O presente certame fora baseado em Estudo Técnico Preliminar (ETP) realizado pela Secretária de Fazenda e Administração.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos, o interessado não poderá ser menor de 18 (dezoito) anos.

2.2. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

3. DOS BENS E DA VISITAÇÃO

3.1. Os bens apregoados estão relacionados no Anexo I, Termo de Referência do Edital e serão vendidos no estado de conservação em que se encontram e sem garantia, reservando-se ao Município de Campos Novos/SC, o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do servidor municipal designado.

3.2. As fotos divulgadas nas plataformas contratadas são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

3.3. Ao participar do certame, o interessado declara ter pleno conhecimento do presente edital, sendo de sua responsabilidade a vistoria prévia dos lotes, isentando o Município de Campos Novos/SC e a Superbid Exchange por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

3.4. Quando se tratar de lotes de sucata, materiais de informática e ferro velho, os bens constantes em cada lote serão apregoados em quantidades aproximadas, sendo possível margem de até 20% (vinte por cento) para mais ou para menos na quantidade dos referidos bens, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago.

3.6. Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apregoados a partir das 13 horas do dia 24 de outubro de 2024 até às 19 horas do dia 12 de novembro de 2024.

3.7. Os interessados deverão entrar em contato com o responsável **Sr. (a) Marcos Antônio de Souza** para agendamento de visitação no Município de Campos Novos/SC, pelo **telefone (49) 991696474 ou (49) 35416200**, **e-mail: frota2@camposnovos.sc.gov.br**, com **antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas**.

3.8. Os bens móveis a serem alienados se encontram nos seguintes endereços:

EMEF Novos Campos, Rua Assis Camargo Costa, n. 1099, Bairro Boa Vista, Campos Novos/SC - CEP: 89620-000

Sede da antiga Acavercan, Rua Darci Correa Pedroso, s/n, Bairro N S Lourdes Campos Novos/SC - CEP: 89620-000

Secretaria de Transportes Obras e Urbanismo, Rua Genoval Alves Sampaio, Bairro Santo Antônio, Campos Novos/ SC, 89620-000

3.9. É de responsabilidade do proponente visitar os locais indicados nesta licitação e obter todas as informações que achar necessárias.

4. DOS LANCES

4.1. Os lances poderão ser ofertados através do **portal eletrônico *www.superbid.net***.

4.2. Os lances ofertados são irrevogáveis e irretroatáveis.

4.3. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

4.4. O usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

4.5. Caso algum lance seja recebido nos **03 (três) últimos minutos** do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a **03 (três) minutos** do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos **03 (três) minutos**, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

4.6. O servidor municipal encarregado do Leilão poderá, no interesse do Município de Campos Novos/SC, conciliar (sincronizar) o horário previsto para o encerramento de lotes com características iguais ou semelhantes, com observância da regra prevista no item anterior.

4.7. O preço mínimo de venda do bem ou preço de reserva é o valor mínimo estipulado pelo Município de Campos Novos/SC para a venda do bem.

4.7.1. O valor atribuído para o lance inicial exibido na plataforma contratada (“valor inicial do leilão” ou “valor de abertura”) é o preço mínimo de venda do bem (“valor reservado” ou “preço de reserva”).

4.8. O usuário poderá programar **lances automáticos**, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor.

4.8.1. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

4.9. A Superbid Exchange, a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital.

4.10. O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento das plataformas contratadas.

4.11. A Superbid Exchange não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

4.12. A Superbid Exchange não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

4.13. A Superbid Exchange poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços disponíveis nelas.

5. DOS RECURSOS

5.1. Caberá recurso, no **prazo de 3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação.

5.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

5.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 5.1. do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada até 15 minutos após o encerramento dos lances pelo e-mail licitacoes@camposnovos.sc.gov.br, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que será publicada no site oficial do Município de Campos Novos;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

5.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento dos autos.

5.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

5.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

5.7. O recurso e as contrarrazões de recurso deverão ser enviados através do endereço eletrônico (*licitacoes@camposnovos.sc.gov.br*).

5.8. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às interessadas, através de publicação no site oficial do Município de Campos Novos.

5.9. Não serão considerados os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

5.10. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, a licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.11. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este Edital poderão ser consultados no Portal da Transparência do Município de Campos Novos/SC, que será atualizado a cada nova etapa do certame.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

6.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados à Comissão de Leilão em **até 3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

6.2. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao edital deverão ser encaminhados no endereço eletrônico (*licitacoes@camposnovos.sc.gov.br*).

6.3. O horário limite para recebimento das impugnações é **às 23h59min**.

6.4. Acolhida a impugnação que implique na alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.

6.5. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste leilão até o trânsito em julgado pertinente à decisão.

6.6. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o leiloeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das licitantes, realizar modificações nos termos do edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços.

6.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas através do Portal da Transparência do Município e vincularão os participantes e a administração.

7. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

7.1. O leilão não exigirá registro cadastral prévio, não terá fase de habilitação e deverá ser homologado assim que concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelo licitante vencedor, na forma definida no edital.

7.2. Exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

7.3. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

7.4. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

7.5. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

7.6. O Município de Campos Novos/SC, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

8.1. Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados, sendo que as plataformas contratadas não têm qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(s) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).

8.2. Após **07 (sete) dias úteis** a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado, o(s) bem (ns), com exceção dos veículos, será (ão) disponibilizado(s) pelo Município de Campos Novos/SC, para ser (em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/ procurador(es), mediante a entrega de Procuração com firma reconhecida, se for o caso.

8.3. Para efetuar a retirada do(s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Campos Novos/SC, cujo contato será oportunamente informado.

8.4. No ato da retirada do (s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver (em). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de Campos Novos/SC, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes.

8.5. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem (ns).

8.6. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Campos Novos/SC, constante do bem arrematado.

8.7. Na retirada do (s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de Campos Novos/SC no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de Campos Novos/SC, qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

8.8. Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de liberação de retirada, será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma taxa de 1% (um por cento)/dia, calculada sobre o valor da arrematação. Decorrido o período de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de liberação de retirada sem que o(s) bem(ns) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá (ão) ser vendido(s) para terceiros, sendo devolvidos ao arrematante, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do término do prazo para retirada do(s) bem(ns), os valores pagos, descontados o valor devido pela guarda do(s) bem(ns).

8.9. DOS VEÍCULOS:

8.9.1. Será de responsabilidade do Comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e débitos de IPVA relativos do período ainda que anteriores a data do leilão.

8.9.2. Após 10 (dez) dias a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado, os veículos arrematados e a respectiva documentação de transferência (DUT) serão disponibilizados pelo Município de Campos Novos/SC para serem retirados pelo(s) arrematante(s)/ procurador(es) mediante o fornecimento de cópia da Cédula de Identidade, CPF e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração com firma reconhecida, se o caso.

8.9.3.1. A disponibilização dos veículos e respectiva documentação, no prazo acima estabelecido, fica condicionada à comprovação, pelos arrematantes, da quitação da integralidade dos débitos que eventualmente recaiam sobre os veículos arrematados.

8.9.4. Para efetuar a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Campos Novos/SC cujo contato será oportunamente informado.

8.9.5. Se o(s) veículo(s) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de liberação de retirada, serão cobradas pela guarda do(s) mesmo(s) as seguintes taxas: R\$ 30,00 (trinta reais)/dia por automóvel arrematado e R\$ 100,00 (cem reais)/ dia por caminhão arrematado. Decorrido o período de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de liberação de retirada sem que o(s) veículo(s) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser vendido(s) para terceiros, sendo devolvidos ao arrematante, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do término do prazo para retirada do(s) bem(ns), os valores pagos, descontados o valor devido pela guarda do(s) bem(ns) e multa de 20% (vinte por cento) do valor do lance ofertado.

8.9.6. Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias, como emissão de segunda via de documentos, mesmo que decorrentes da indisponibilidade, perda ou extravio do DUT na Prefeitura.

8.9.7. No caso de veículos vendidos na condição de sucatas correrão por conta dos arrematantes todas as despesas com o recorte do registro/número de chassi do veículo, que deverá ser entregue à Prefeitura antes da retirada do bem/lote, sendo esta obrigação uma condição para a retirada.

8.10. Demais obrigações devem ser observadas junto ao Anexo I, Termo de Referência do Edital.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1. Fornecer à licitante todas as informações relacionadas com o objeto do presente Edital.

9.2. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora.

9.3. Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13.709/18, que trata da proteção dos dados pessoais, a CONTRATANTE se obriga a dar ciência prévia à CONTRATADA quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados.

9.4. Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte da CONTRATANTE com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13.709/18.

9.5. A CONTRATANTE se compromete a zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares, pessoas naturais vinculadas à CONTRATANTE, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e ou nas hipóteses previstas no inciso II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13.709/18.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. Após a declaração do vencedor, a Secretaria de Fazenda e Administração certificará o pagamento e informará o leiloeiro para que prossiga com o certame;

10.2. Não sendo realizado o pagamento pelo arrematante, facultar-se-á ao Leiloeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nas condições propostas pelo licitante vencedor.

10.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do §1º deste artigo, o Leiloeiro, observado o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado o bem ou desde que maior que o mínimo estipulado pelo Município para arrematação, poderá:

10.3.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que abaixo do preço do arrematante vencedor;

10.3.2. Aceitar as condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10.4. O arrematante deverá efetuar o pagamento dos valores devidos pela arrematação dos bens através de sua **Conta Digital Superbid Pay** em até **03 (três) dias úteis** a contar do encerramento do leilão.

10.4.1. O arrematante deverá acessar a seção “Minhas Compras” da Superbid Exchange, clicar no botão “Continuar para Pagamento” e selecionar, na tela seguinte, a Forma de Pagamento de sua preferência (Utilizar Saldo Superbid Pay, Boleto Bancário, Transferência Bancária ou Cartão de Crédito, conforme disponível).

10.4.2. O arrematante poderá utilizar saldo previamente disponível em sua Conta Digital Superbid Pay para pagar os valores devidos pela arrematação, sendo que caso o saldo na Conta Digital Superbid Pay seja insuficiente para pagamento dos valores devidos pela arrematação, o arrematante deverá complementá-lo pagando um boleto bancário no valor da diferença.

10.4.3. A Superbid Exchange disponibiliza acesso a uma conta de pagamento na modalidade pré-paga, de titularidade única e exclusiva do usuário, a qual é utilizada para realizar os pagamentos devidos (“Conta Digital Superbid Pay”).

10.4.4. A Conta Digital Superbid Pay é emitida e gerenciada pela Superbid Pay, Instituição de Pagamento Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.084.163/0001-84 (“Superbid Pay”).

10.4.5. O usuário poderá aportar recursos em reais na sua Conta Digital Superbid Pay, independentemente da realização de compras na Superbid Exchange. Para tanto, deverá acessar a seção “Minha Conta” da Superbid Exchange, clicar no botão “Adicionar

Dinheiro” dentro da seção “Conta Digital” e selecionar uma das formas disponíveis: (i) Boleto Bancário ou (ii) Transferência Bancária.

10.5. Não será aceito pagamento via depósito bancário em espécie ou cheque ou via PIX.

10.6. Não é necessário o envio dos boletos bancários para comprovação dos pagamentos efetuados.

10.7. O ICMS, quando devido, deverá ser pago diretamente pelo (s) arrematante(s), o(s) qual (is) deverá (ão) apresentar ao Município de Campos Novos/SC a guia comprobatória do recolhimento, para liberação do bem arrematado.

10.8. Os arrematantes deverão pagar à empresa “Superbid Webservices LTDA” o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado), conforme disciplinado no contrato de prestação de serviços nº 196/2020 e seus aditivos, celebrado entre a Superbid Webservices LTDA e o Município de Campos Novos.

10.9. Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado no prazo de **03 (três) dias úteis**, a arrematação ficará cancelada. Fica facultado à administração Municipal conceder novo prazo para efetivação do pagamento, mediante interesse público.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do objeto contratado/arrematado;
- b) dar causa à inexecução parcial objeto contratado/arrematado que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do objeto contratado;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 11.1. deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do objeto licitado/arrematado, mais o valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado devido a empresa SUPERBID WEBSERVICES LTDA, conforme previsto no item 10.8.
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 12.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

11.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 11.2 do presente Edital.

11.5. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto contratado/arrematado, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, em razão da Lei Federal nº 13709/18.

11.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto contratado/arrematado, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, em virtude da em razão da Lei Federal nº 13709/18.

11.7. O licitante vencedor estará sujeito também:

I - à perda de caução, se houver, em favor da Administração Pública Municipal.

11.8. Revertendo o bem a novo leilão, não será admitida a participação do licitante vencedor, conforme disposto no art. 897 da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015, que institui o Código de Processo Civil.

11.9. Além das multas já disciplinadas nos itens acima, o arrematante/comprador responderá também por despesas administrativas e/ou judiciais, inclusive honorários advocatícios, estes desde já estabelecidos no percentual de 20% (vinte por cento) sobre os valores que forem objeto de exigência administrativa ou judicial, além de eventuais perdas e danos que seu inadimplemento ocasionar. Ocorrendo o inadimplemento, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

11.10 O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no SUPERBID EXCHANGE, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Uma vez aceitas as regras estabelecidas neste edital, o usuário autoriza o respectivo registro perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos, para que produza todos os efeitos legais.

12.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observadas as disposições contidas no art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.3. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.4. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente edital.

12.5. Correrão por conta e risco da adjudicatária todas as despesas, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

12.6. Os licitantes responderão pela veracidade dos dados e declarações por elas fornecidas, sob as penas da lei.

12.7. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão.

12.8. A apresentação da proposta implicará a aceitação das regras do presente edital por parte do licitante.

12.9. Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente este edital e seus anexos, além de todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes,

informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.

12.10. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, além da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

12.11. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

12.12. Para as questões que se suscitarem entre os eventuais interessados e a Administração Municipal de Campos Novos/SC, na interpretação das cláusulas do presente edital e que não forem resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Campos Novos, para a solução judicial, desistindo os interessados de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.13. O resultado desta licitação será lavrado em ata eletrônica, a qual ficará disponível no endereço eletrônico www.camposnovos.sc.gov.br.

12.14. As omissões do presente edital serão preenchidas pelos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

13. DOS ANEXOS

13.1. Fazem parte do presente Edital:

- a) Anexo I – Relação dos itens;
- b) Anexo II – Termo de Referência;
- c) Anexo III - Minuta da Carta de Arrematação.



MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323
Centro - 89620.000 - Santa Catarina

Campos Novos, 23 de outubro de 2024.

Felipe Sbrussi
Secretário da Fazenda e Administração

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2024

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

**[DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO,
VALOR TOTAL]**

LOTE	PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	VALOR MÍNIMO DE VENDA
1	VOLKSWAGEN GOL 1.0 GIV, 2008/2009, PLACA FINAL 6 (SC), (Ref.: 1)	MARCA: VOLKSWAGEN MODELO: GOL 1.0 GIV ANO FAB/MODELO: 2008/2009 PLACA: FINAL 6 (SC) QUILOMETRAGEM ACIMA DE: 286149 COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA) ACESSÓRIOS Nº DE PORTAS: 2 CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: MECÂNICA AR CONDICIONADO: NÃO VIDROS: MANUAIS RODAS: FERRO BANCOS: TECIDO APARELHO DE SOM: NÃO CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: FUNCIONANDO PINTURA: REGULAR LATARIA: REGULAR TAPEÇARIA: REGULAR PNEUS: REGULARES OBSERVAÇÕES: CAPÔ: PIQUES DE PEDRA	R\$ 7.500,00

PARACHOQUE DIANTEIRO: RISCOS
PORTA DIANTEIRO DIREITO:
AMASSADO/RISCOS
LATERAL TRASEIRO DIREITO:
RISCOS
CAPÔ TRASEIRO: AMASSADO
PARACHOQUE TRASEIRO:
QUEBRADO/FURADO
PORTA DIANTEIRO ESQUERDO:
RISCOS
BANCO DIANTEIRO DIREITO:
RASGADO
BANCO DIANTEIRO ESQUERDO:
RASGADO
BANCO TRASEIRO: RASGADO
VEÍCULO: EM FUNCIONAMENTO
TAMPÃO TRASEIRO: FALTA
LATARIA: PODENDO CONTER
RISCOS
VOLANTE:
AVARIADO/DESGASTADO
TAMPÃO DA BUZINA DO VOLANTE:
FALTA
PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS
E COMPONENTES
APRESENTA RISCOS, MOSSAS E
AMASSADOS
PODENDO APRESENTAR PONTOS
DE FERRUGEM E DE CORROSÃO
CONFORME LOTE EXPOSTO
RESTRICÇÕES: NADA CONSTA
DÉBITOS: R\$ 149,37

2	VOLKSWAGEN GOL 1.0, 2006/2007, PLACA FINAL 6 (SC), (Ref.: 2)	<p>MARCA: VOLKSWAGEN MODELO: GOL 1.0 ANO FAB/MODELO: 2006/2007 PLACA: FINAL 6 (SC) QUILOMETRAGEM ACIMA DE: 278421 COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA)</p> <p>ACESSÓRIOS Nº DE PORTAS: 2 CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: MECÂNICA AR CONDICIONADO: NÃO VIDROS: MANUAIS RODAS: FERRO BANCOS: TECIDO APARELHO DE SOM: NÃO</p> <p>CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: FUNCIONANDO PINTURA: RUIM LATARIA: RUIM TAPEÇARIA: REGULAR PNEUS: RUINS</p> <p>OBSERVAÇÕES: PARABRISA: QUEBRADO CAPÔ: PIQUES DE PEDRA/ENFERRUJADO/RISCOS PARACHOQUE DIANTEIRO: QUEBRADO FAROL ESQUERDO: FOSCO FAROL DIREITO: FOSCO PARALAMA DIANTEIRO DIREITO: RISCOS/AMASSADO PORTA DIANTEIRO DIREITO: RISCOS/PINTURA DESCASCANDO LATERAL TRASEIRO DIREITO: RISCOS LANTERNA TRASEIRO ESQUERDO: RISCOS</p>	R\$ 6.000,00
---	--	---	--------------

		<p>PARACHOQUE TRASEIRO: QUEBRADO/AVARIADO LATERAL TRASEIRO ESQUERDO: RISCOS PORTA DIANTEIRO ESQUERDO: RISCOS PARALAMA DIANTEIRO ESQUERDO: RISCOS BANCO DIANTEIRO DIREITO: RASGADO BANCO DIANTEIRO ESQUERDO: RASGADO BANCO TRASEIRO: RASGADO VEÍCULO: EM FUNCIONAMENTO TAMPÃO TRASEIRO: FALTA VOLANTE: AVARIADO/DESGASTADO TAMPÃO DA BUZINA DO VOLANTE: FALTA FECHADURA DO CAPÔ DIANTEIRO: AVARIADO ACABAMENTOS INFERIORES DAS LANTERNAS TRASEIRAS: FALTAM PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO FALTAR FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE APRESENTA PONTOS DE FERRUGEM APRESENTA RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS CONFORME LOTE EXPOSTO RESTRICÇÕES: NADA CONSTA DÉBITOS: R\$ 344,60</p>	
3	<p>VOLKSWAGEN SAVEIRO 1.6 CE, 2009/2010, PLACA FINAL 7 (SC), (Ref.: 3)</p>	<p>MARCA: VOLKSWAGEN MODELO: SAVEIRO 1.6 CE ANO FAB/MODELO: 2009/2010 PLACA: FINAL 7 (SC) QUILOMETRAGEM ACIMA DE:</p>	<p>R\$ 12.000,00</p>

194900

COR: BRANCA

COMBUSTÍVEL: FLEX
(ÁLCOOL/GASOLINA)

ACESSÓRIOS:

Nº DE PORTAS: 2

CÂMBIO: MANUAL

DIREÇÃO: HIDRÁULICA

AR CONDICIONADO: NÃO

VIDROS: ELÉTRICOS

RODAS: FERRO

BANCOS: TECIDO

APARELHO DE SOM: SIM

CONDIÇÕES GERAIS:

MOTOR: FUNCIONANDO

PINTURA: REGULAR

LATARIA: REGULAR

TAPEÇARIA: REGULAR

PNEUS: RUINS

OBSERVAÇÕES:

CAPÔ: PIQUES DE PEDRA

PARACHOQUE DIANTEIRO: RISCOS

PARALAMA DIANTEIRO DIREITO:
PIQUES DE PEDRA

RETROVISOR DIREITO: CAPA
QUEBRADA

PORTA DIANTEIRO DIREITO:

AMASSADO

LATERAL TRASEIRO DIREITO:
RISCOS

LANTERNA TRASEIRO DIREITO:
QUEBRADO

LANTERNA TRASEIRO ESQUERDO:
QUEBRADO

CAPÔ TRASEIRO:
AMASSADO/RISCOS

PARACHOQUE TRASEIRO:
DESLOCADO/RISCOS

LATERAL TRASEIRO ESQUERDO:
RISCOS

PORTA DIANTEIRO ESQUERDO:
RISCOS

PARALAMA DIANTEIRO
ESQUERDO: RISCOS

TETO: AMASSADO

VEÍCULO: EM FUNCIONAMENTO

CAÇAMBA: AVARIAS/RISCOS

VOLANTE: DESGASTADO

FORRAÇÃO INTERNA: SUJA

PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS
E COMPONENTES

PODENDO APRESENTAR PONTOS
DE FERRUGEM E DE CORROSÃO

APRESENTA RISCOS, MOSSAS E
AMASSADOS

CONFORME LOTE EXPOSTO.

RESTRICÇÕES: NADA CONSTA

DÉBITOS: R\$ 149,37

4	RENAULT KGOO EXPRESS 16, 2015/2016, PLACA FINAL 0 (SC), (Ref.: 4)	MARCA: RENAULT MODELO: KGOO EXPRESS 16 ANO FAB/MODELO: 2015/2016 PLACA: FINAL 0 (SC) QUILOMETRAGEM ACIMA DE: 218734 COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA) ACESSÓRIOS: Nº DE PORTAS: 3 CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: HIDRÁULICA AR CONDICIONADO: SIM VIDROS: ELÉTRICOS RODAS: FERRO BANCOS: TECIDO APARELHO DE SOM: SIM CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: FUNCIONANDO PINTURA: REGULAR LATARIA: REGULAR TAPEÇARIA: REGULAR PNEUS: REGULARES OBSERVAÇÕES:	R\$ 14.500,00
---	---	--	---------------

		<p>CAPÔ: PIQUES DE PEDRA</p> <p>PARACHOQUE DIANTEIRO: PIQUES DE PEDRA/FURADO</p> <p>PORTA DIANTEIRO DIREITO: PINTURA DESCASCANDO</p> <p>LATERAL TRASEIRO DIREITO: RISCOS/PIQUES DE PEDRA</p> <p>CAPÔ TRASEIRO: PINTURA DESCASCANDO/RISCOS</p> <p>PORTA DIANTEIRO ESQUERDO: AMASSADO</p> <p>PARALAMA DIANTEIRO ESQUERDO: PIQUES DE PEDRA</p> <p>VEÍCULO: NÃO TESTADO/DESATIVADO EM FUNCIONAMENTO</p> <p>BATERIA: DESCARREGADA</p> <p>VOLANTE: DESGASTADO</p> <p>PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES</p> <p>PODENDO APRESENTAR PONTOS DE FERRUGEM</p> <p>APRESENTA RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS</p> <p>CONFORME LOTE EXPOSTO.</p> <p>RESTRICÇÕES: NADA CONSTA</p> <p>DÉBITOS: R\$ 149,37</p>	
5	<p>VOLKSWAGEN KOMBI, 2012/2013, PLACA FINAL 6 (SC), (Ref.: 5)</p>	<p>MARCA: VOLKSWAGEN</p> <p>MODELO: KOMBI</p> <p>ANO FAB/MODELO: 2012/2013</p> <p>PLACA: FINAL 6 (SC)</p> <p>QUILOMETRAGEM ACIMA DE:</p>	<p>R\$ 15.000,00</p>

143831

COR: BRANCA

COMBUSTÍVEL: FLEX
(ÁLCOOL/GASOLINA)

ACESSÓRIOS:

Nº DE PORTAS: 3

CÂMBIO: MANUAL

DIREÇÃO: MECÂNICA

AR CONDICIONADO: NÃO

VIDROS: MANUAIS

RODAS: FERRO

BANCOS: COURO

APARELHO DE SOM: NÃO

CONDIÇÕES GERAIS:

MOTOR: FUNCIONANDO

PINTURA: REGULAR

LATARIA: REGULAR

TAPEÇARIA: REGULAR

PNEUS: REGULARES

OBSERVAÇÕES:

BANCOS: RASGADO

PINTURA: SUJA/ENCARDIDA

CAPÔ: PIQUES DE PEDRA

GRADE: PIQUES DE PEDRA

FAROL DIREITO: QUEBRADO

		<p>PORTA DIANTEIRO DIREITO: RISCOS</p> <p>PORTA TRASEIRO DIREITO: RISCOS/PIQUES DE PEDRA</p> <p>LATERAL TRASEIRO DIREITO: PIQUES DE PEDRA/AMASSADO</p> <p>CAPÔ TRASEIRO: RISCOS</p> <p>PARACHOQUE TRASEIRO: AMASSADO</p> <p>LATERAL TRASEIRO ESQUERDO: PIQUES DE PEDRA/AMASSADO</p> <p>PORTA DIANTEIRO ESQUERDO: RISCOS</p> <p>VEÍCULO: EM FUNCIONAMENTO</p> <p>PARTE TRASEIRA DO BANCO: FALTA</p> <p>FORRO DAS PORTAS: SOLTOS</p> <p>ASSOALHO: ENFERRUJADO</p> <p>PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES</p> <p>APRESENTA PONTOS DE FERRUGEM</p> <p>APRESENTA RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS</p> <p>CONFORME LOTE EXPOSTO.</p> <p>RESTRICÇÕES: NADA CONSTA</p> <p>DÉBITOS: R\$ 149,37</p>	
6	<p>VOLKSWAGEN KOMBI ESCOLAR, 2008/2008, PLACA FINAL 4 (SC), (Ref.: 6)</p>	<p>MARCA: VOLKSWAGEN MODELO: KOMBI ESCOLAR ANO FAB/MODELO: 2008/2008 PLACA: FINAL 4 (SC) QUILOMETRAGEM ACIMA DE: NÃO VISUALIZADO COR: BRANCA</p>	<p>R\$ 11.000,00</p>

COMBUSTÍVEL: FLEX
(ÁLCOOL/GASOLINA)

ACESSÓRIOS:

Nº DE PORTAS: 3

CÂMBIO: MANUAL

DIREÇÃO: MECÂNICA

AR CONDICIONADO: NÃO

VIDROS: MANUAIS

RODAS: FERRO

BANCOS: COURVIN

APARELHO DE SOM: NÃO

CONDIÇÕES GERAIS:

MOTOR: DESMONTADO/AVARIADO,
PODENDO FALTAR PEÇAS

PINTURA: RUIM

LATARIA: REGULAR

TAPEÇARIA: RUIM

PNEUS: REGULARES

OBSERVAÇÕES:

BANCOS: AVARIADOS

PINTURA: RISCOS

LATARIA: AMASSADO/PIQUES DE
PEDRA

PARABRISA: RISCOS

PARACHOQUE DIANTEIRO: PIQUES
DE PEDRA/AMASSADO

PORTA DIANTEIRO DIREITO:
RISCOS/AMASSADO/PIQUES DE
PEDRA

PORTA TRASEIRO DIREITO: FALTA
FECHADURA

LATERAL TRASEIRO DIREITO:
RISCOS/AMASSADO

CAPÔ TRASEIRO:
AMASSADO/RISCOS/PIQUES DE
PEDRA

PARACHOQUE TRASEIRO:
AMASSADO

LATERAL TRASEIRO ESQUERDO:
RISCOS/AMASSADO

PORTA TRASEIRO ESQUERDO:

		<p>RISCOS BATERIA: FALTA MOTOR DO VEÍCULO: DESMONTADO BANCOS: AVARIAS/FALTANDO ALGUNS FORRAÇÃO DE PORTAS: FALTA PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR PONTOS DE FERRUGEM APRESENTA RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS CONFORME LOTE EXPOSTO. RESTRIÇÕES: NADA CONSTA DÉBITOS: NADA CONSTA</p>	
7	<p>FORD RANGER XL 13P, 2007/2008, PLACA FINAL 9 (SC), (Ref.: 7)</p>	<p>MARCA: FORD MODELO: RANGER XL 13P ANO FAB/MODELO: 2007/2008 PLACA: FINAL 9 (SC) QUILOMETRAGEM ACIMA DE: NÃO VISUALIZADO COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: DIESEL ACESSÓRIOS: Nº DE PORTAS: 4 CÂMBIO: MANUAL VIDROS: MANUAIS RODAS: FERRO BANCOS: TECIDO APARELHO DE SOM: NÃO</p>	<p>R\$ 17.000,00</p>

CONDIÇÕES GERAIS:

MOTOR: DESMONTADO/AVARIADO,
PODENDO FALTAR PEÇAS

PINTURA: REGULAR

LATARIA: REGULAR

TAPEÇARIA: REGULAR

PNEUS: RUINS

OBSERVAÇÕES:

CAPÔ: PIQUES DE PEDRA

GRADE: DESMONTADA

PARALAMA DIANTEIRO DIREITO:
PIQUES DE PEDRA

PORTA DIANTEIRO DIREITO:
PIQUES DE PEDRA

PORTA TRASEIRO DIREITO:
AMASSADO

LATERAL TRASEIRO DIREITO:
RISCOS

CAPÔ TRASEIRO:
RISCOS/AMASSADO

LATERAL TRASEIRO ESQUERDO:
RISCOS

BANCO DIANTEIRO ESQUERDO:
RASGADO

BATERIA: FALTA

DIREÇÃO: NÃO VISUALIZADO

AR CONDICIONADO: NÃO
VISUALIZADO

MOTOR: DESMONTADO/FUNDIDO

CAPOTA TRASEIRA: RISCOS

VIDRO TRASEIRO: FALTA

		<p>PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES</p> <p>PODENDO APRESENTAR PONTOS DE FERRUGEM</p> <p>APRESENTA RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS</p> <p>CONFORME LOTE EXPOSTO.</p> <p>RESTRIÇÕES: NADA CONSTA</p> <p>DÉBITOS: R\$ 149,37</p>	
08	<p>MICROÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 2011/2011</p> <p>PLACA FINAL 6 (SC), (Ref.: 8)</p>	<p>MICROÔNIBUS</p> <p>MARCA: IVECO</p> <p>MODELO: CITYCLASS 70C16</p> <p>ANO FAB/MODELO: 2011/2011</p> <p>PLACA: FINAL 6 (SC)</p> <p>QUILOMETRAGEM ACIMA DE: NÃO VISUALIZADA</p> <p>COR: AMARELA</p> <p>COMBUSTÍVEL: DIESEL</p> <p>CÂMBIO: MANUAL</p> <p>MOTOR: AVARIADO/PODENDO FALTAR PEÇAS E PARTES</p> <p>BANCOS: COURVIN</p> <p>URBANO OU RODOVIÁRIO: URBANO</p> <p>QUANTIDADE DE LUGARES: 23</p> <p>CONDIÇÕES GERAIS:</p> <p>PINTURA: REGULAR</p> <p>LATARIA: REGULAR</p> <p>TAPEÇARIA: REGULAR</p> <p>QTD. DE PNEUS: 6</p>	R\$ 24.500,00

		<p>ESTADO DOS PNEUS: REGULARES</p> <p>OBSERVAÇÕES:</p> <p>PARACHOQUE DIANTEIRO: PIQUES DE PEDRA/RISCOS</p> <p>PARTE FRONTAL: PIQUES DE PEDRA</p> <p>LATERAL DIREITA: RISCOS/AMASSADO</p> <p>PARTE TRASEIRA: RISCOS</p> <p>BANCOS: ALGUNS RASGADOS</p> <p>BATERIA: FALTA</p> <p>5 PNEUS REGULARES E 1 RUIM</p> <p>VEÍCULO: NÃO TESTADO</p> <p>MOTOR: AVARIAS/RAJANDO</p> <p>TETO: INFILTRAÇÃO</p> <p>PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES</p> <p>PODENDO APRESENTAR PONTOS DE FERRUGEM</p> <p>APRESENTA RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS</p> <p>CONFORME LOTE EXPOSTO.</p> <p>RESTRIÇÕES: NADA CONSTA</p> <p>DÉBITOS: NADA CONSTA</p>	
09	<p>MICROÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C17, 2013/2014, PLACA FINAL 4 (SC), (Ref.: 9)</p>	<p>MICROÔNIBUS</p> <p>MARCA: IVECO</p> <p>MODELO: CITYCLASS 70C17</p> <p>ANO FAB/MODELO: 2013/2014</p> <p>PLACA: FINAL 4 (SC)</p> <p>QUILOMETRAGEM ACIMA DE: NÃO VISUALIZADA</p> <p>COR: AMARELA</p> <p>COMBUSTÍVEL: DIESEL</p> <p>CÂMBIO: MANUAL</p>	<p>R\$ 63.000,00</p>

		<p>MOTOR: NÃO TESTADO BANCOS: COURVIN URBANO OU RODOVIÁRIO: URBANO QUANTIDADE DE LUGARES: 16 CONDIÇÕES GERAIS: PINTURA: REGULAR LATARIA: REGULAR TAPEÇARIA: REGULAR QTD. DE PNEUS: 6 ESTADO DOS PNEUS: RUINS OBSERVAÇÕES: PARACHOQUE DIANTEIRO: RISCOS PARTE FRONTAL: PIQUES DE PEDRA LATERAL DIREITA: RISCOS PARACHOQUE TRASEIRO: RISCOS PARTE TRASEIRA: RISCOS LATERAL ESQUERDA: AMASSADO BATERIA: FALTA VEÍCULO: NÃO TESTADO/DESATIVADO/EM FUNCIONAMENTO ACESSIBILIDADE PARA CADEIRANTE: POSSUI PINTURA: FOSCA/SUJA PINTURA DA PARTE FRONTAL: RUIM PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES APRESENTA RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS PODENDO APRESENTAR PONTOS DE FERRUGEM CONFORME LOTE EXPOSTO. RESTRIÇÕES: NADA CONSTA DÉBITOS: NADA CONSTA</p>	
10	<p>MICROÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C17, 2012/2013, PLACA FINAL 6 (SC), (Ref.: 10)</p>	<p>MICROÔNIBUS MARCA: IVECO MODELO: CITYCLASS 70C17 ANO FAB/MODELO: 2012/2013 PLACA: FINAL 6 (SC)</p>	<p>R\$ 35.000,00</p>

		<p> QUILOMETRAGEM ACIMA DE: NÃO VISUALIZADA COR: AMARELA COMBUSTÍVEL: DIESEL CÂMBIO: MANUAL MOTOR: NÃO TESTADO BANCOS: COURVIN URBANO OU RODOVIÁRIO: URBANO QUANTIDADE DE LUGARES: 30 CONDIÇÕES GERAIS: PINTURA: REGULAR LATARIA: REGULAR TAPEÇARIA: REGULAR QTD. DE PNEUS: 6 ESTADO DOS PNEUS: REGULARES OBSERVAÇÕES: PARACHOQUE DIANTEIRO: RISCOS/PINTURA DESCASCANDO LANTERNA DIANTEIRO DIREITO: RISCOS/RALADA LATERAL DIREITA: RISCOS/RALADA PARACHOQUE TRASEIRO: RISCOS LATERAL ESQUERDA: RISCOS BANCOS: ALGUNS RASGADOS BATERIA: FALTA VEÍCULO: DESATIVADO/EM FUNCIONAMENTO TETO: INFILTRAÇÃO FORRO DO TETO: AVARIADO CANTO TRASEIRO: RALADO PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR PONTOS DE FERRUGEM APRESENTA RISCOS E MOSSAS CONFORME LOTE EXPOSTO. RESTRIÇÕES: NADA CONSTA DÉBITOS: NADA CONSTA </p>	
11	CAMINHÃO CARGA SECA MERCEDES	CAMINHÃO CARGA SECA MARCA: MERCEDES BENZ	R\$ 10.500,00

BENZ LK 1113,
1976/1976, PLACA
FINAL 0 (SC), (Ref.: 11)

MODELO: LK 1113
ANO FAB/MODELO: 1976/1976
PLACA: FINAL 0 (SC)
QUILOMETRAGEM ACIMA DE:
133725
COR: BRANCA
COMBUSTÍVEL: DIESEL
EIXOS: DOIS
TRAÇÃO: 4X2
CARROCERIA: MADEIRA
CARDAN:
DESMONTADO/AVARIADO,
PODENDO FALTAR PEÇAS
DIFERENCIAL:
DESMONTADO/AVARIADO,
PODENDO FALTAR PEÇAS
CÂMBIO: MANUAL
MOTOR: NÃO TESTADO
BANCOS: TECIDO
CONDIÇÕES GERAIS:
PINTURA: RUIM
LATARIA: RUIM
TAPEÇARIA/FORRAÇÃO: RUIM
QTD. DE PNEUS: 6
ESTADO DOS PNEUS: REGULARES
OBSERVAÇÕES:
GRADE: AVARIADA/DESMONTADA
VIDRO PARABRISA: RISCOS
CAPÔ: PIQUES DE
PEDRA/AMASSADO
PARACHOQUE DIANTEIRO:
AMASSADO/PINTURA
DESCASCANDO
PARALAMA DIREITO: PINTURA
DESCASCANDO/RISCOS
PORTA DIREITA: PINTURA
DESCASCANDO/RISCOS/CORROSÃO
PARACHOQUE TRASEIRO:
AMASSADO
PORTA ESQUERDA:
AMASSADO/RISCOS
PARALAMA ESQUERDO:
AMASSADO/RISCOS
BANCOS: RASGADOS

		<p>BATERIA: FALTA VEÍCULO: SEM TESTES CARDAM: DESMONTADO DIFERENCIAL: AVARIADO/DESMONTADO RADIADOR: DESMONTADO PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO Nº DO MOTOR: FALTA CABINE: AMASSADA/DESTACADA Nº DO CHASSI: NÃO LOCALIZADO REGULARIZAÇÃO E REMARCAÇÃO DO Nº DO CHASSI: POR CONTA DO ARREMATANTE COMPRADOR REGULARIZAÇÃO E SOLICITAÇÃO DA TARGETA DO Nº DO MOTOR: POR CONTA DO ARREMATANTE COMPRADOR MADEIRA DA CARROCERIA: AVARIAS PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES APRESENTA PONTOS DE FERRUGEM E DE CORROSÃO APRESENTA RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS CONFORME LOTE EXPOSTO. RESTRIÇÕES: NADA CONSTA DÉBITOS: R\$ 248,37</p>	
12	<p>CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ 1720, 1997/1998, PLACA FINAL 1 (SC), (Ref.: 12)</p>	<p>CAMINHÃO BASCULANTE MARCA: MERCEDES BENZ MODELO: 1720 ANO FAB/MODELO: 1997/1998 PLACA: FINAL 1 (SC) QUILOMETRAGEM ACIMA DE: NÃO VISUALIZADA COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: DIESEL EIXOS: TRÊS TRAÇÃO: 6X2 CARROCERIA: BASCULANTE CARDAN: SIM DIFERENCIAL: SIM</p>	<p>R\$ 35.000,00</p>

CÂMBIO:
DESMONTADO/AVARIADO,
PODENDO FALTAR PEÇAS
MOTOR: DESMONTADO/AVARIADO,
PODENDO FALTAR PEÇAS
BANCOS: TECIDO
CONDIÇÕES GERAIS:
PINTURA: RUIM
LATARIA: REGULAR
TAPEÇARIA/FORRAÇÃO: RUIM
QTD. DE PNEUS: 10
ESTADO DOS PNEUS: REGULARES
OBSERVAÇÕES:
PNEUS: 6 REGULARES E 4 RUINS
GRADE:
TRINCADO/QUEBRADO/PIQUES DE
PEDRA
CAPÔ: PIQUES DE
PEDRA/TRINCADO
PARACHOQUE DIANTEIRO:
RALADO/TRINCADO/PIQUES DE
PEDRA
RETROVISOR DIREITO: FALTA
PORTA DIREITA: PINTURA
DESCASCANDO/FOSCA
PARACHOQUE TRASEIRO:
AMASSADO/RALADO
PORTA ESQUERDA: PINTURA
DESCASCANDO/FOSCA
RETROVISOR ESQUERDO: FALTA
PARALAMA ESQUERDO: PINTURA
DESCASCANDO/TRINCADO
PAINEL DE INSTRUMENTOS:
AVARIADO
BATERIA: FALTA
ESTRIBOS: AVARIADOS
MOTOR FUNDIDO
BLOCO E VIRABREQUIM:
CONDENADOS
PRECISA FAZER BICOS E BOMBA
FALTA REGULARIZAÇÃO DO 3º
EIXO – TRUCK
REGULARIZAÇÃO DO 3º EIXO SERÁ
RESPONSABILIDADE E POR CONTA

		<p>DO ARREMATANTE COMPRADOR NÃO SERÁ FORNECIDO NOTA FISCAL DE PROCEDÊNCIA DO 3º EIXO FALTA DUT (DOCUMENTO ÚNICO DE TRANSFERÊNCIA) EMISSÃO DA 2ª VIA DO DUT SERÁ RESPONSABILIDADE E POR CONTA DO ARREMATANTE COMPRADOR PODENDO APRESENTAR RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS PODENDO FALTAR FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES</p> <p>RESTRIÇÕES: NADA CONSTA</p> <p>DÉBITOS: R\$ 149,37</p>	
13	<p>CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEN 26.280 CRM 6X4, 2013/2013, PLACA FINAL 6 (SC), (Ref.: 13)</p>	<p>CAMINHÃO BASCULANTE MARCA: VOLKSWAGEN MODELO: 26.280 CRM 6X4 ANO FAB/MODELO: 2013/2013 PLACA: FINAL 6 (SC) QUILOMETRAGEM ACIMA DE: 213537 COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: DIESEL EIXOS: TRÊS TRAÇÃO: 6X4 CARROCERIA: METÁLICA BASCULANTE CARDAN: SIM DIFERENCIAL: SIM CÂMBIO: MANUAL MOTOR: FUNCIONANDO BANCOS: COURVIN CONDIÇÕES GERAIS: PINTURA: REGULAR LATARIA: REGULAR TAPEÇARIA/FORRAÇÃO: REGULAR QTD. DE PNEUS: 10 ESTADO DOS PNEUS: RUINS</p>	<p>R\$ 120.000,00</p>

		<p>OBSERVAÇÕES: GRADE: TRINCADA/FURADA CAPÔ: PIQUES DE PEDRA PARACHOQUE DIANTEIRO: QUEBRADO RETROVISOR DIREITO: RISCADO PORTA DIREITA: RISCADA PARACHOQUE TRASEIRO: AMASSADO BANCOS: RASGADOS CARROCERIA METÁLICA BASCULANTE: RUIM TACÓGRAFO: SIM PINTURA: FOSCA/RISCADA LATARIA: RISCADA/AMASSADA VEÍCULO: EM FUNCIONAMENTO PORÉM QUEIMA ÓLEO CARROCERIA: COM PISTÃO FRONTAL CAÇAMBA: AMASSADA/AVARIAS TAMPA DA CAÇAMBA: ACOMPANHA TAMPA DO CARTER: AMASSADO VOLANTE: DESGASTADO CARROCERIA MANCA MODESSA COM CILINDRO FRONTAL PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR PONTOS DE FERRUGEM APRESENTA RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS CONFORME LOTE EXPOSTO. RESTRIÇÕES: NADA CONSTA DÉBITOS: R\$ 149,37</p>	
14	RETROESCAVADEIRA CASE 580 SM 4x4, ANO: 2008, CAP: Não Visualizada, SÉRIE: NBAH 18051 (Ref: 14)	RETROESCAVADEIRA MARCA: CASE MODELO: 580 SM ANO: 2008 CAPACIDADE: NÃO VISUALIZADA SÉRIE: NBAH 18051 HORÍMETRO: 10791	R\$ 80.000,00

		<p>COMBUSTÍVEL: DIESEL TRAÇÃO: 4X4 MECÂNICA/MOTOR: FUNCIONANDO PNEUS (QUANTIDADE/ESTADO): 4 REGULARES OBSERVAÇÕES: CAPÔ: AMASSADO/PINTURA DESCASCANDO/RISCOS REVESTIMENTO DO PAINEL LATERAL: QUEBRADO PISTÃO DO TOMBAMENTO DIREITO: ACOMPANHA TRANSMISSÃO: FUNCIONANDO MAS NECESSITA MANUTENÇÃO BANCO: RASGADO IMPLEMENTOS: CONCHA DIANTEIRA/CONCHA TRASEIRA PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR PONTOS DE FERRUGEM E DE CORROSÃO APRESENTA RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS CONFORME LOTE EXPOSTO.</p>	
15	<p>PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA 180 1B 4x4, ANO: 2005, CAP: Não Visualizada, SÉRIE: B 2291 (Ref: 15)</p>	<p>PÁ CARREGADEIRA MARCA: KOMATSU MODELO: WA 180 1B ANO: 2005 CAPACIDADE: NÃO VISUALIZADA SÉRIE: B 2291 HORÍMETRO: 806 COMBUSTÍVEL: DIESEL TRAÇÃO: 4X4 MECÂNICA/MOTOR: FUNCIONANDO PNEUS (QUANTIDADE/ESTADO): 4 RUINS OBSERVAÇÕES: IMPLEMENTOS: CONCHA DIANTEIRA EQUIPAMENTO: EM FUNCIONAMENTO</p>	<p>R\$ 85.000,00</p>

		<p>CABINE: COM SOLDAS HORÍMETRO: TROCADO MOTOR: CUMMINS VIDROS: ALGUNS EM ACRÍLICO APRESENTA RISCOS/DESCASCADOS PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES CONFORME LOTE EXPOSTO.</p>	
16	<p>MOTONIVELADORA SANY PQ 190 III A 6x4, ANO: 2010, CAP: 17100, SÉRIE: 10PY22190146 (Ref: 16)</p>	<p>MOTONIVELADORA MARCA: SANY MODELO: PQ 190 III A ANO: 2010 CAPACIDADE: 17100 SÉRIE: 10PY22190146 HORÍMETRO: NÃO VISUALIZADO COMBUSTÍVEL: DIESEL TRAÇÃO: 6X4 MECÂNICA/MOTOR: DESMONTADO/AVARIADO, PODENDO FALTAR PEÇAS PNEUS (QUANTIDADE/ESTADO): 6 RUINS OBSERVAÇÕES: MOTOR DO EQUIPAMENTO NÃO ACOMPANHA MOTOR DA TRAÇÃO: COM DEFEITO/AVARIADO/DESMONTADO REFORÇO DE SOLDA NA LÂMINA BOMBA DA HIDRO: AVARIADA/DESMONTADA EQUIPAMENTO PARCIALMENTE DESMONTADO E AVARIADO PODENDO APRESENTAR FALTA DE PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS PODENDO APRESENTAR PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO.</p>	<p>R\$ 56.000,00</p>
17	<p>ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA, AGRITECH LAVRALE, MODELO:</p>	<p>ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA MARCA: AGRITECH LAVRALE MODELO: RHA/JD6000 ARTICULADA E HIDRÁULICA</p>	<p>R\$ 15.000,00</p>

	RHA/JD6000, ARTICULADA E HIDRÁULICA, ANO 2014, SÉRIE: 01468	ANO: 2014 SÉRIE: 01468 EQUIPAMENTO SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR PONTOS DE FERRUGEM CONFORME LOTE EXPOSTO.	
18	EQUIPAMENTOS PARA PADARIA	<p>FORNO INDUSTRIAL A LENHA: 01 UNIDADE.</p> <p>FORNO INDUSTRIAL MARCA VENÂNCIO A LENHA COM TEMPORIZADOR: 01 UNIDADE.</p> <p>ARMÁRIO GRANDE: 01 UNIDADE.</p> <p>CHAPÉU COM CANO PARA FOGÃO INDUSTRIAL MEDINDO EM TORNO DE 1M: 01 UNIDADE.</p> <p>ARMÁRIO GRANDE COM 4 PORTAS DE MADEIRA: 01 UNIDADE.</p> <p>TOLDO INCOMPLETO: 01 UNIDADE.</p> <p>CADEIRAS DE ESTUDANTE: 18 UNIDADES.</p> <p>GRADE PARA BOTIJÃO DE GÁS: 01 UNIDADE.</p> <p>FOGÃO A GÁS 6 BOCAS: 02 UNIDADES.</p> <p>FREEZER ELETRO LUX PROSDÓCIMO: 01 UNIDADE.</p> <p>GELADEIRA COR MARROM: 01 UNIDADE.</p> <p>FOGÃO A GÁS 6 BOCAS INDUSTRIAL: 01 UNIDADE.</p> <p>FOGÃO A GÁS 2 BOCAS INDUSTRIAL: 01 UNIDADE.</p> <p>BALCÃO PARA MANTIMENTOS</p>	R\$ 1.500,00

		<p>HORIZONTAL 2M X1M DE ALTURA: 02 UNIDADES.</p> <p>BALCÃO PARA MANTIMENTOS PEQUENO 1MX1M: 01 UNIDADE.</p> <p>ARQUIVO 4 GAVETAS: 01 UNIDADE.</p> <p>ARMÁRIO PARA PÃO, METAL VERTICAL SEM PAREDES LATERAIS: 04 UNIDADES.</p> <p>ARMÁRIO PARA PÃO, METAL COM PORTA E PAREDES DE METAL NAS LATERAIS: 01 UNIDADE.</p> <p>MESA DE 2,5MTS COR BRANCA: 02 UNIDADES.</p> <p>PRATELEIRA DE METAL COM 6 DIVISÕES: 01 UNIDADE.</p>	
19	<p>APARELHO DE RX DR PHILIPS COMPACTO PLUS DR 2D SÉRIE PAATCQO2001 (Ref.:)</p>	<p>APARELHO DE RX DR MARCA: PHILIPS MODELO: COMPACTO PLUS DR 2D SÉRIE: PAATCQO2001 MOBILIDADE: FIXO KVMÁX/MAMÁX: 125KV/500MA TIPO DE GERADOR: ALTA FREQUÊNCIA REGISTRO NA ANVISA: 10216710274 NÃO TESTADO PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES CONFORME O LOTE EXPOSTO.</p>	R\$ 7.500,00
20	<p>FOGÕES, FORNOS, GELADEIRAS E ELETROS DIVERSOS (Ref.:)</p>	<p>FOGÕES, FORNOS, GELADEIRAS, ELÉTROS DIVERSOS SENDO: FORNOS ELÉTRICOS, MICRO ONDAS, FOGÕES A GÁS, MÁQUINAS DE CAVAR, GELADEIRAS/FREEZERS, APARELHO DE AR CONDICIONADO, BEBEDOUROS,</p>	R\$ 200,00

		FOGÕES INDUSTRIAIS, CUBA EM INOX, TANQUE EM INOX, ENTRE OUTROS.	
21	SUCATA DE INFORMÁTICA E ELÉTROS DIVERSOS	SUCATA DE INFORMÁTICA E ELETROS DIVERSOS SENDO: INFORMÁTICA DIVERSA, MONITORES, TELEVISORES, VENTILADORES, IMPRESSORAS, MÁQUINA DE ESCREVER, MESAS COM MONITOR E COMPUTADOR ACOPLADO, ENTRE OUTROS. PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES CONFORME LOTE EXPOSTO.	R\$ 1.000,00
22	MESINHA DE REFEIÇÃO COM ASSENTOS ACOPLADOS	MESINHA DE REFEIÇÃO COM ASSENTOS ACOPLADOS SENDO: 08 MESINHAS DE REFEIÇÃO COM ASSENTOS ACOPLADOS EM CADA MESA. PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES. CONFORME LOTE EXPOSTO.	R\$ 200,00
23	EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS PARA COZINHA	EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS PARA COZINHA, SENDO: 03 LIQUIDIFICADORES INDUSTRIAIS, 02 ESPREMEDORES INDUSTRIAIS, 01 LIQUIDIFICADOR, 03 BATEDEIRAS, 02 CHALEIRAS ELÉTRICAS, 02 TRITURADORES INDUSTRIAIS, ENTRE OUTROS. PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES. CONFORME LOTE EXPOSTO.	R\$ 100,00

24	MÓVEIS DIVERSOS, MOBÍLIA ESCOLAR, ESTANTES E ARQUIVOS DE AÇO (Ref.:)	MÓVEIS DIVERSOS, MOBÍLIA ESCOLAR, ESTANTES E ARQUIVOS DE AÇO, SENDO: MÓVEIS DE ESCRITÓRIO CADEIRAS E MESAS ESCOLARES QUADROS, TABUMES E DIVISÓRIAS ARQUIVOS E ESTANTES DE AÇO E MADEIRA, ENTRE OUTROS. PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES.	R\$ 500.00
----	---	--	------------

ANEXO II
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS/SC, CONFORME ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

1.2. **Especificação dos Produtos**

1.2.1. A especificação dos itens e os quantitativos a serem leiloados constam na planilha orçamentária disponibilizada em anexo.

1.3. **Da classificação do objeto**

1.3.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9.382/2023.

1.3.2. O objeto é classificado como bem/serviço de natureza COMUM, por sua alta heterogeneidade/complexidade, não podem ser descritos como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Conforme Estudo Técnico Preliminar, a Administração Pública adquire bens móveis permanentes, que são utilizados no desenvolvimento de suas atividades, bem como na prestação de serviços públicos à população. Com o decurso do tempo, os referidos bens deixam de ser úteis ao órgão possuidor, tornando-se inservíveis, denominação genérica atribuída aos bens caracterizados como ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis. Por não mais servirem a finalidade para qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio público, razão pela qual ocorre o desfazimento destes bens, que tem por objetivo principal angariar recursos

para a aquisição de novos bens permanentes, bem como se justifica pela redução de custos administrativos para manutenção dos mesmos no acervo patrimonial.

2.2. A realização dessa alienação permitirá a redução dos custos associados à manutenção e armazenamento dos bens inservíveis, tendo em vista que os bens a serem alienados, hoje encontram-se obsoletos ou desgastados, resultando em despesas contínuas de manutenção e ocupando espaço que poderia ser utilizado de maneira mais eficiente.

2.3. Além disso, a remoção desses itens inservíveis liberará espaço físico, que pode ser reaproveitado de forma mais produtiva pelas secretarias municipais. Este processo também facilita a atualização do inventário patrimonial, refletindo uma situação mais realista e precisa dos ativos municipais.

2.4. Com a venda desses bens, o município poderá arrecadar recursos financeiros que serão direcionados para investimentos em áreas prioritárias, promovendo a renovação do patrimônio municipal, não obstante, a substituição dos itens alienados por novos equipamentos, mais modernos e eficientes, permitirá uma melhor resposta às necessidades operacionais das diversas secretarias, resultando em uma melhoria na qualidade dos serviços prestados à população de Campos Novos/SC.

2.5. Portanto, a solução encontrada para se desfazer dos bens municipais que não são mais utilizados e que acabam gerando custos de armazenamento e manutenção será através da alienação por meio de leilão público. Essa abordagem proporcionará uma maneira eficiente e transparente de vender esses ativos excedentes, liberando espaço, reduzindo custos e gerando receita para a administração municipal. Ao utilizar o processo de leilão público, a municipalidade poderá alcançar um amplo público de potenciais compradores, garantindo uma competição saudável que pode resultar em preços justos de mercado para os itens em questão.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta é a alienação de bens móveis inservíveis do município de Campos Novos/SC, conforme anexo I, termo de referência do edital.

3.2. Da Execução

3.2.1. Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados, sendo que as plataformas contratadas não têm qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(s) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).

3.2.2. Após **07 (sete) dias úteis** a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado, o(s) bem (ns), com exceção dos veículos, será (ão) disponibilizado(s) pelo Município de Campos Novos/SC, para ser (em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/ procurador(es), mediante a entrega de Procuração com firma reconhecida, se for o caso.

3.2.3. Para efetuar a retirada do(s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Campos Novos/SC, cujo contato será oportunamente informado.

3.2.4. No ato da retirada do (s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver (em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de Campos Novos/SC, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes.

3.2.5. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem (ns).

3.2.6. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Campos Novos/SC, constante do bem arrematado.

3.2.7. Na retirada do (s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de Campos Novos/SC no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de Campos Novos/SC, qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

3.2.8. Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de liberação de retirada, será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma taxa de 1% (um por cento)/dia, calculada sobre o valor da arrematação. Decorrido o período de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de liberação de retirada sem que o(s) bem(ns) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá (ão) ser vendido(s) para terceiros, sendo devolvidos ao arrematante, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do término do prazo para retirada do(s) bem(ns), os valores pagos, descontados o valor devido pela guarda do(s) bem(ns).

3.2.9. DOS VEÍCULOS:

3.2.9.1. Será de responsabilidade do Comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e débitos de IPVA relativos do período ainda que anteriores a data do leilão.

3.2.9.2. Após 10 (dez) dias a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado, os veículos arrematados e a respectiva documentação de transferência (DUT) serão disponibilizados pelo Município de Campos Novos/SC para serem retirados pelo(s) arrematante(s)/ procurador(es) mediante o fornecimento de cópia da Cédula de Identidade, CPF e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração com firma reconhecida, se o caso.

3.2.9.3. A disponibilização dos veículos e respectiva documentação, no prazo acima estabelecido, fica condicionada à comprovação, pelos arrematantes, da quitação da integralidade dos débitos que eventualmente recaiam sobre os veículos arrematados.

3.2.9.4. Para efetuar a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Campos Novos/SC cujo contato será oportunamente informado.

3.2.9.5. Se o(s) veículo(s) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de liberação de retirada, serão cobradas pela guarda do(s) mesmo(s) as seguintes taxas: R\$ 30,00 (trinta reais)/dia por automóvel arrematado e R\$ 100,00 (cem reais)/ dia por caminhão arrematado. Decorrido o período de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de liberação de retirada sem que o(s) veículo(s) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser vendido(s) para terceiros, sendo devolvidos ao arrematante, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do término do prazo para retirada do(s) bem(ns), os valores pagos, descontados o valor devido pela guarda do(s) bem(ns) e multa de 20% (vinte por cento) do valor do lance ofertado.

3.2.9.6. Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias, como emissão de segunda via de documentos, mesmo que decorrentes da indisponibilidade, perda ou extravio do DUT na Prefeitura.

3.2.9.7. No caso de veículos vendidos na condição de sucatas correrão por conta dos arrematantes todas as despesas com o recorte do registro/número de chassi do veículo, que deverá ser entregue à Prefeitura antes da retirada do bem/lote, sendo esta obrigação uma condição para a retirada.

3.2.9.8. Demais obrigações devem ser observadas junto ao Anexo I, Termo de Referência do Edital.

4. REQUISITOS DA ALIENAÇÃO

4.1. Dos documentos de habilitação

4.1.1. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos, o interessado não poderá ser menor de 18 (dezoito) anos.

4.1.2. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

5.1.1. Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados, sendo que as plataformas contratadas não têm qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(s) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).

5.1.2. Após **07 (sete) dias úteis** a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado, o(s) bem (ns), com exceção dos veículos, será (ão) disponibilizado(s) pelo Município de Campos Novos/SC, para ser (em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/ procurador(es), mediante a entrega de Procuração com firma reconhecida, se for o caso.

5.1.3. Para efetuar a retirada do(s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Campos Novos/SC, cujo contato será oportunamente informado.

5.1.4. No ato da retirada do (s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver (em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de Campos

Novos/SC, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes.

5.1.5. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem (ns).

5.1.6. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Campos Novos/SC, constante do bem arrematado.

5.1.7. Na retirada do (s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de Campos Novos/SC no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de Campos Novos/SC, qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

5.1.8. Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de liberação de retirada, será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma taxa de 1% (um por cento)/dia, calculada sobre o valor da arrematação. Decorrido o período de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de liberação de retirada sem que o(s) bem(ns) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá (ão) ser vendido(s) para terceiros, sendo devolvidos ao arrematante, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do término do prazo para retirada do(s) bem(ns), os valores pagos, descontados o valor devido pela guarda do(s) bem(ns).

5.1.9. DOS VEÍCULOS:

5.1.9.1. Será de responsabilidade do Comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e débitos de IPVA relativos do período ainda que anteriores a data do leilão.

5.1.9.2. Após 10 (dez) dias a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado, os

veículos arrematados e a respectiva documentação de transferência (DUT) serão disponibilizados pelo Município de Campos Novos/SC para serem retirados pelo(s) arrematante(s)/ procurador(es) mediante o fornecimento de cópia da Cédula de Identidade, CPF e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração com firma reconhecida, se o caso.

5.1.9.3. A disponibilização dos veículos e respectiva documentação, no prazo acima estabelecido, fica condicionada à comprovação, pelos arrematantes, da quitação da integralidade dos débitos que eventualmente recaiam sobre os veículos arrematados.

5.1.9.4. Para efetuar a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Campos Novos/SC cujo contato será oportunamente informado.

5.1.9.5. Se o(s) veículo(s) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de liberação de retirada, serão cobradas pela guarda do(s) mesmo(s) as seguintes taxas: R\$ 30,00 (trinta reais)/dia por automóvel arrematado e R\$ 100,00 (cem reais)/ dia por caminhão arrematado. Decorrido o período de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de liberação de retirada sem que o(s) veículo(s) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser vendido(s) para terceiros, sendo devolvidos ao arrematante, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do término do prazo para retirada do(s) bem(ns), os valores pagos, descontados o valor devido pela guarda do(s) bem(ns) e multa de 20% (vinte por cento) do valor do lance ofertado.

5.1.9.6. Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias, como emissão de segunda via de documentos, mesmo que decorrentes da indisponibilidade, perda ou extravio do DUT na Prefeitura.

5.1.9.7. No caso de veículos vendidos na condição de sucatas correrão por conta dos arrematantes todas as despesas com o recorte do registro/número de chassi do veículo, que deverá ser entregue à Prefeitura antes da retirada do bem/lote, sendo esta obrigação uma condição para a retirada.

5.1.9.8. Demais obrigações devem ser observadas junto ao Anexo I, Termo de Referência do Edital.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

5.2.1. Fornecer à licitante todas as informações relacionadas com o objeto do presente Edital.

5.2.2. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora.

5.2.3. Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13.709/18, que trata da proteção dos dados pessoais, a CONTRATANTE se obriga a dar ciência prévia à CONTRATADA quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados.

5.2.4. Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte da CONTRATANTE com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13.709/18.

5.2.5. A CONTRATANTE se compromete a zelar pelo tratamento dos dados pessoais do titulares, pessoas naturais vinculadas à CONTRATANTE, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e ou nas hipóteses previstas no inciso II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13.709/18.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 9.386/2023, que “Regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para disciplinar a atuação de agentes públicos no desempenho de atividades de agente de contratação, membro de comissão de contratação, equipe de apoio, gestor e fiscal do contrato no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional”.

6.2. As comunicações serão realizadas pelo fiscal ou gestor do contrato ao preposto indicado pela contratada.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Após a declaração do vencedor, a Secretaria de Fazenda e Administração certificará o pagamento e informará o leiloeiro para que prossiga com o certame;

7.2. Não sendo realizado o pagamento pelo arrematante, facultar-se-á ao Leiloeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nas condições propostas pelo licitante vencedor.

7.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do §1º deste artigo, o Leiloeiro, observado o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado o bem ou desde que maior que o mínimo estipulado pelo Município para arrematação, poderá:

7.4. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que abaixo do preço do arrematante vencedor;

7.5. Aceitar as condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.6. O arrematante deverá efetuar o pagamento dos valores devidos pela arrematação dos bens através de sua **Conta Digital Superbid Pay** em até **03 (três) dias úteis** a contar do encerramento do leilão.

7.7. O arrematante deverá acessar a seção “Minhas Compras” da Superbid Exchange, clicar no botão “Continuar para Pagamento” e selecionar, na tela seguinte, a Forma de Pagamento de sua preferência (Utilizar Saldo Superbid Pay, Boleto Bancário, Transferência Bancária ou Cartão de Crédito, conforme disponível).

7.8. O arrematante poderá utilizar saldo previamente disponível em sua Conta Digital Superbid Pay para pagar os valores devidos pela arrematação, sendo que caso o saldo na Conta Digital Superbid Pay seja insuficiente para pagamento dos valores devidos pela arrematação, o arrematante deverá complementá-lo pagando um boleto bancário no valor da diferença.

7.9. A Superbid Exchange disponibiliza acesso a uma conta de pagamento na modalidade pré-paga, de titularidade única e exclusiva do usuário, a qual é utilizada para realizar os pagamentos devidos (“Conta Digital Superbid Pay”).

7.10. A Conta Digital Superbid Pay é emitida e gerenciada pela Superbid Pay, Instituição de Pagamento Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.084.163/0001-84 (“Superbid Pay”).

7.11. O usuário poderá aportar recursos em reais na sua Conta Digital Superbid Pay, independentemente da realização de compras na Superbid Exchange. Para tanto, deverá acessar a seção “Minha Conta” da Superbid Exchange, clicar no botão “Adicionar Dinheiro” dentro da seção “Conta Digital” e selecionar uma das formas disponíveis: (i) Boleto Bancário ou (ii) Transferência Bancária.

7.12. Não será aceito pagamento via depósito bancário em espécie ou cheque ou via PIX.

7.13. Não é necessário o envio dos boletos bancários para comprovação dos pagamentos efetuados.

7.14. O ICMS, quando devido, deverá ser pago diretamente pelo (s) arrematante(s), o(s) qual (is) deverá (ão) apresentar ao Município de Campos Novos/SC a guia comprobatória do recolhimento, para liberação do bem arrematado.

7.15. **Os arrematantes deverão pagar à empresa “Superbid Webservices LTDA” o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado), conforme disciplinado no contrato de prestação de serviços nº 196/2020 e seus aditivos, celebrado entre a Superbid Webservices LTDA e o Município de Campos Novos.**

7.16. Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado no prazo de **03 (três) dias úteis**, a arrematação ficará cancelada. Fica facultado à administração Municipal conceder novo prazo para efetivação do pagamento, mediante interesse público.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade LEILÃO, realizado na forma ELETRÔNICA, com julgamento por MAIOR LANCE.

8.2. Será declarado vencedor o arrematante que ofertar o MAIOR LANCE e atender aos requisitos de habilitação exigidos no edital.

9. ESTIMATIVA MINIMA DO VALOR DA ALIENAÇÃO

9.1. Valor Mínimo Estimado para alienação: **R\$ 618.000,00 (seiscentos e dezoito mil reais).**

9.2. O valor estimado da alienação foi obtido através da avaliação prévia realizado nos termos do Decreto Municipal nº 9.694/2024.



MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323
Centro - 89620.000 - Santa Catarina

Campos Novos, 23 de outubro de 2024.

Felipe Sbrussi
Secretário da Fazenda e Administração

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2024

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

MINUTA DA CARTA DE ARREMATACÃO

No dia ____ do mês de ____ do ano de [202..], compareceram, de um lado o Município de XXX, Estado de XX, pessoa jurídica de direito público, situado na XXXX, nº XX, XXX, inscrito no CNPJ sob o nº XXX, neste ato, representado pelo Sr. (a). [autoridade competente], [cargo], doravante denominada **CONTRATANTE** e _____, com endereço na Rua _____ nº ____, Cidade de _____, Estado de _____, inscrita no [CNPJ ou CPF] sob o nº _____, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. _____, a seguir denominada **ARREMATANTE**, tem entre si justo e acordado celebrar a presente carta de arrematação que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores vigentes, e preceitos do Edital de Licitação na Modalidade de **Leilão nº [...]/2024 de dia, mês e ano**, e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este contrato tem como origem o **Processo Licitatório nº [...]/2024**, instaurado pela **CONTRATANTE**, objetivando **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS/SC, CONFORME ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

1.2. O bem móvel [descrição] [ano fabricação/ ano modelo], [placas], [chassi], [cidade/SC], em conformidade com edital do leilão inscrito como **lote [nº]**, fora arrematado pelo Sr. (a) [nome do arrematante], inscrito no **CPF [nº]**, **RG [nº]**, residente no [endereço, nº, bairro, cidade, estado e CEP nº] pelo valor de **R\$ [numeral e extenso]**, em leilão público realizado na data supracitada, promovidos pela Leiloeira e Comissão de Apoio, nomeados pela **Portaria [nº/ano]**, intermediado pela empresa [Superbid Webservices Ltda].



1.3. Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de **Leilão n° [...]/ 2024**, bem como a proposta do arrematante.

1.4. Mediante retirada do lote o arrematante concorda com o estado do bem e não terá mais direito a reclamações e devoluções posteriores.

XXX – XX, ____ de _____ de 2024.

CONTRATANTE

Nome:

ARREMATANTE:

Nome:

LEILOEIRO (A):

Nome:

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Este visto diz respeito exclusivamente

à análise dos termos jurídicos do



MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323
Centro - 89620.000 - Santa Catarina

presente documento.

Nome:

Cargo:

OAB/SC